

**INSTITUTO DO MAR I.P. – IMAR**  
Gabinete do Conselho Diretivo

**Despacho n.º 3/GCD.IMAR/25**

**Sumário:** Rescindindo o contrato por tempo indeterminado, entre o Instituto do Mar (IMar) e Elisabete Mendes Pereira, Pessoal Apoio Operacional.

Entre o Instituto do Mar (IMar) e a Sra. Elisabete Mendes Pereira foi celebrado um contrato de trabalho, com efeito, a 7 de dezembro de 2008.

A Sra. Elisabete Mendes Pereira, com enquadramento na categoria de Pessoal de Apoio Operacional, Nível Ib), encontrava-se em regime de Licença sem vencimento desde 1 de março de 2023, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, todos do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março de 2010.

Na sequência do pedido de rescisão, o Conselho Diretivo, analisou o assunto ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 24 de setembro, que cria o IMar e aprova os Estatutos e decidiu o seguinte:

1. Por este despacho, rescindir o contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Sra. Elisabete Mendes Pereira, a seu pedido, nos termos do artigo 96.º, n.º 10, da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, e artigo 243.º, números 1 e 2 do Código Laboral cabo-verdiano.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de março de 2025

Conselho Diretivo do Instituto do Mar, São Vicente, aos 24 de junho de 2025. — O Presidente,  
*Albertino Ramos Martins.*